



COMISSÃO DE EXERCÍCIO PROFISSIONAL | CEP-CAU/MT

Processo Nº 100000 2889/2013

Representado(a): Alan Roberto da Fonseca

Data | Reunião CEP-CAU/MT

Cons. Relator(a): Eliane de Campos Gomes

15 Abril 2015

VOTO FUNDAMENTADO

VOTO PELA MANUTENÇÃO DO AUTO DE INFRAÇÃO POR NÃO TER REGULARIZADO E NEM MOSTRO TER A PRESENTADO DEFESA.

VOTO RELATOR

Manutenção do Auto de Infração

Arquivamento do Processo

Pena Mínima

Pena Máxima R\$ 878,76

PEDIDO DE VISTA

Autor

Data

Conselheiro(a)

RELATO DO REVISOR

VOTO DA COMISSÃO

	Com o Relator	Com o Revisor	Abstenção	Assinatura
Conselheiro <u>José da Costa Marques</u>	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<i>[Signature]</i>
Conselheiro <u>Entre M. de E. P. A. U. T. O</u>	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	
Conselheiro	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	

DELIBERAÇÃO DA COMISSÃO

Manutenção do Auto de Infração

Arquivamento do Processo

Pena Mínima

Pena Máxima

Data | Reunião CEP-CAU/MT

José da Costa Marques

Conselheiro Coordenador - CEP-CAU/MT | Arquiteto e Urbanista - CAU A86510-9

Cuiabá - MT, 15 de Abril

de 2015